

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Serviço de Link Dedicado de Internet Via Fibra Optica totalizando 480 MPS distribuídos da seguinte forma: P MEC 150 mps, SEMSEC 150 mps, SEMED 90 mps, SEMAPS 90 mps, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

#### PREFEITURA MUNICIPAL:

Justifica-se a Contratação por ser de suma importância para a administração pública, para realização de diversas atividades essenciais que necessitam de link dedicado com acesso via fibra óptica, cuja contratação de serviço está sendo solicitada. A disponibilidade desses serviços é essencial para o bom funcionamento e a resolução das demandas da secretaria e departamentos vinculados, a falta desse serviço pode ocasionar danos ao serviço público.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

A aquisição pretendida irá atender as atividades essenciais, que necessitam de atendimento por parte do Poder Público Municipal, a população e o não atendimento poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à população, a mesma se faz pra o bom atendimento dos serviços prestados à municipalidade e alavancamento de recursos ao município, através do acesso à conteúdos públicos da rede.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de internet faz-se necessário para que esta secretaria e demais setores que são interligados a mesma, possam usufruir dos benefícios de telecomunicações, com qualidade, flexibilidade, segurança e eficiência no bom andamento dos procedimentos administrativos com uma solução de alto desempenho. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação -SEMEC.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL:

Diante das necessidades dos serviços ofertados no âmbito social, justifico a contratação de empresa especializada de serviços de acesso a internet, que tem como finalidade: melhorar a ofertado de serviços, garantir a qualidade no atendimento aos usuários, alimentação do sistema. Dentre outras finalidades que se caracterizam urgentes, com acessos a internet em pleno funcionamento com o menor índice de falhas na conexão.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666/93 e nas Leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos, estão descritos no quadro abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	PRODUTO	QUANT	UNID	MÊS
1	Aquisição de Serviço de Link Dedicado de Internet Via Fibra Optica totalizando 480 MPS distribuídos da seguinte forma: P MEC 150 mps, SEMSEC 150 mps, SEMED 90 mps, SEMAPS 90 mps.	MPS	480 MPS	MES	12

#### Especificações dos produtos:

- O fornecimento será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

#### 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade dos órgãos, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, não se admitindo recusa da (s) parte (s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;
- 5.2. Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da prefeitura e das secretarias municipais.
- 5.3. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

#### 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos;
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesmo ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

#### 7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Uma vez celebrado, o Prazo de Vigência deste objeto será de 12 (DOZE) MESES.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, se for o caso.
- 8.5. A Contratada Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e

quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.15. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.16. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.17. Após a emissão da Ordem de Compra, a empresa contratada terá o prazo de até ( 04 ) horas para entrega dos produtos.

8.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

*Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."*

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



**Damião Vieira Da Silva**  
**Secretario Municipal De Administração**  
**Port. 01/2021**

DINAQUEILE BARROS DA SILVA OLIVEIRA:86619004253  
Assinado de forma digital por  
DINAQUEILE BARROS DA SILVA  
OLIVEIRA:86619004253  
Dados: 2021.05.04 10:14:44 -03'00'

**Dinaqueile Barros da Silva**  
**Secretaria Municipal De Educação**  
**Port. 279/2021**

ERNANDES AIRES GOMES:20771703368  
Assinado de forma digital por  
ERNANDES AIRES  
GOMES:20771703368  
Dados: 2021.05.04 10:15:16  
-03'00'

**Ernandes Aires Gomes**  
**Secretario Municipal De Saúde**  
**Port. 02/2021**

ELIANE INACIO DA SILVA ALBUQUERQUE:63249790249  
Assinado de forma digital por  
ELIANE INACIO DA SILVA  
ALBUQUERQUE:63249790249  
Dados: 2021.05.04 10:15:42 -03'00'

**Eliane Inácio da Silva Albuquerque**  
**Secretaria Municipal De Assistência Social**  
**Port. 04/2021**